



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 21 de julho de 2025 - Ano VIII - n.º 1170 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO CASA DIA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 19, 21, 24. VALOR TOTAL: R\$ 12.242,40. ITENS DESERTOS: 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25. Serra Negra, 11 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA O PROJETO CASA DIA. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ITEM: 07. VALOR TOTAL: R\$ 5.476,50. ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06. Serra Negra, 08 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela as empresas: S.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ANTONIO B. ALVES ME. Serra Negra, 10 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: E. DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA ME. Serra Negra, 10 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025
PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº: 31.486.195/0001-55

Endereço: Rua Jurema, nº 1621 – Bairro da Providência – CEP.: 35.661-148 – Pará de Minas/MG

Telefone: (37) 3237-1276/(37) 3236-4095/(37) 3231-5295/(37) 3231-



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



4082

End. Eletrônico: licitacao@aliancacomercio.com / licita@aliancacomercio.com / pedidos@aliancacomercio.com

Representada por: Samuel Heleno de Araújo

CPF: 048.148.226-18

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
163	120	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: VERDE, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.996,80
164	120	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: AMARELO, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.996,80
165	125	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: AZUL, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 2.080,00
166	120	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: BRANCO, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.996,80
167	100	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: LARANJA, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
168	100	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: PRETO, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
169	120	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO 48 X 66 225GR, COR: VERMELHO, PACOTES COM 20FLS.	MINASPEL	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
216	600	UNID	PASTA L OFÍCIO CRISTAL, TAMANHO A4: 30.7 X 22,0CM	ACP	R\$ 0,51	R\$ 306,00
233	05	UNID	PINCEL, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO DE PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, TAMANHO 16	FUTURO	R\$ 2,33	R\$ 11,65
234	05	UNID	PINCEL, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO DE PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, TAMANHO 18	FUTURO	R\$ 3,26	R\$ 16,30

235	05	UNID	PINCEL, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO DE PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, TAMANHO 02	FUTURO	R\$ 1,40	R\$ 7,00
236	05	UNID	PINCEL, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO DE PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, TAMANHO 20	FUTURO	R\$ 3,83	R\$ 19,15
237	05	UNID	PINCEL, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO DE PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO, TAMANHO 08	FUTURO	R\$ 1,61	R\$ 8,05

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.763,35 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025
PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE

SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME.
CNPJ nº: 26.729.148/0001-55
Endereço: Rua Professor Luiz Chaine, nº 262 – Bairro: Jardim São Luiz – CEP.: 13.487-009 – Limeira/SP
Telefone: (19) 3452-3442
End. Eletrônico: antonioamaurilio.me@gmail.com
Representada por: Antônio Amaurilio da Silva
CPF: 016.396.998-13

Item	Quant. Estimada	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
42	20	CXS	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	R\$ 34,34	R\$ 686,80
44	20	CXS	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	R\$ 34,34	R\$ 686,80
45	20	CXS	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	R\$ 34,34	R\$ 686,80
73	13	CXS	ENVELOPE CARTA COLORIDO 114X162, AZUL MARINHO 80G, CAIXA COM 50 UNIDADES	FORONI	R\$ 5,63	R\$ 73,19
82	15	CXS	ETIQUETAS ADESIVAS: COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO: 288,5 X 200,0, ETIQUETAS POR FOLHA, 1 ETIQUETA POR ENVELOPE 100.	COLACRIL	R\$ 14,81	R\$ 222,15



270	05	UNID	TELA PARA PINTURA, MADEIRA DE PINUS E TELA EM ALGODÃO, ESPESSURA 1,4CM, BRANCA, GRAMPOS NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO 60X60CM	SOUZA	R\$ 12,54	R\$ 62,70
-----	----	------	---	-------	-----------	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.418,44 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D. F. ASTOLPHO

CNPJ nº: 20.123.999/0001-73

Endereço: Rua Coronel Diogo, nº 1243 – Bairro: Centro – CEP.: 13.730-260 – Mococa/SP

Telefone: (19) 3665-3363

End. Eletrônico: rcastolpho@uol.com.br/licitacao@astolpho.com.br

Representada por: Davi Faria Astolpho

CPF: 370.991.418-30



Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	100	UNID	APONTADOR, FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DEPÓSITO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	FUTURO	R\$ 0,60	R\$ 60,00
07	60	UNID	APONTADOR, FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	FUTURO	R\$ 0,18	R\$ 10,80
14	100	ROLOS	BARBANTE NATURAL, 100% ALGODÃO, DE USO ESCOLAR Nº 6, PESANDO 100G, MEDINDO NO MÍNIMO 100M	ANHAN GUERA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
23	200	UNID	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 14X20CM	JANDAIA	R\$ 3,78	R\$ 756,00
58	50	UNID	COLA BRANCA LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA E ACETATO DE POLVINILA, QUE COLE CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS, COURO, BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, EMBALAGEM DE 01KG	PIRA	R\$ 6,72	R\$ 336,00
61	20	BISN.	COLA INSTANTÂNEA, INCOLOR, DE PRECISÃO, ETILCIANOACRILATO, BISNAGA DE 5G	YINS	R\$ 2,00	R\$ 40,00
71	05	UNID	DIVISÓRIA PLÁSTICA A4 DE 10 MATÉRIAS PARA FICHÁRIO – 4 FUROS, COLORIDA	ACP	R\$ 4,22	R\$ 21,10

83	20	CSX	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, AUTOCOLANTE, PAPEL CARTA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	POLIFIX	R\$ 34,20	R\$ 684,00
84	250	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR AMARELO	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
85	250	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR AZUL	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
86	230	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR DA PELE	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 2.914,10
87	250	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR LARANJA	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
88	100	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR LILÁS	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
89	230	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR MARRON	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 2.914,10
90	230	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR PRETO	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 2.914,10
91	50	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR SALMÃO	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 633,50



92	230	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR VERDE	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 2.914,10
93	240	PCTS	EVA EM CHAPA, EMBORRACHADO LISO DE 2MM, TAMANHO 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES – COR VERMELHO	M TOYS	R\$ 12,67	R\$ 3.040,80
97	160	UNID	FICHÁRIO 4 ARGOLAS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INCLUI 4 ARGOLAS EM FORMATO REDONDO. DIMENSÕES (LXA): 25CM X 33,5CM LOMBADA: 4CM	ACP	R\$ 14,85	R\$ 2.376,00
99	600	UNID	FITA ADESIVA – FITA ADESIVA TIPO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M	KORETAPE	R\$ 0,63	R\$ 378,00
149	40	PCTS	OLHINHO MÓVEL Nº 07 – PARA ARTESANATO EM BISCUIT, PACOTE COM 100 UNIDADES	LUAMAR	R\$ 2,82	R\$ 112,80
190	105	PCTS	PAPEL LAMINADO 45X60CM, COR AZUL, PACOTES COM 40 FOLHAS	REALCE	R\$ 32,77	R\$ 3.440,85
191	100	PCTS	PAPEL LAMINADO 45X60CM, COR DOURADO, PACOTES COM 40 FOLHAS	REALCE	R\$ 32,77	R\$ 3.277,00
192	100	PCTS	PAPEL LAMINADO 45X60CM, COR PRATA, PACOTES COM 40 FOLHAS	REALCE	R\$ 30,72	R\$ 3.072,00
193	100	PCTS	PAPEL LAMINADO 45X60CM, COR VERDE, PACOTES COM 40 FOLHAS	REALCE	R\$ 32,77	R\$ 3.277,00
194	105	PCTS	PAPEL LAMINADO 45X60CM, COR VERMELHA, PACOTES COM 40 FOLHAS	REALCE	R\$ 32,77	R\$ 3.440,85
203	10	CXS	PAPEL SULFITE A3, 75G/M2, TAMANHO 297X420MM, CAIXA COM 05 RESMAS COM 500 FOLHAS	REPORT	R\$ 96,00	R\$ 960,00

210	605	UNID	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX 350X240, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO, ROSA E LARANJA	ICL	R\$ 1,47	R\$ 889,35
211	145	UNID	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, 02 FUIROS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS E COM VISOR 243X333MM	ACP	R\$ 16,03	R\$ 2.324,35
213	400	UNID	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO A4, CORES VARIADAS	ACP	R\$ 1,47	R\$ 588,00
218	2.500	UNID	PASTA SUSPENSA EM KRAFT, COM PONTEIRAS DE METAL, HASTES E PRENDEDORES DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO, MEDINDO 361X240MM	ICL	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
226	25	CXS	PERCEVEJOS LATONADOS Nº 04, CAIXA COM 100, TAMANHO 9MM	YINS	R\$ 2,56	R\$ 64,00
239	40	ROLOS	PLÁSTICO BOLHA, MEDINDO 65CM X 50M, 25 MICRAS	PACK	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
249	2.000	UNID	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE COM 2 FUIROS- MEDINDO 24X32CM	ACP	R\$ 0,09	R\$ 180,00
269	05	UNID	TELA PARA PINTURA, MADEIRA DE PINUS E TELA EM ALGODÃO, ESPESSURA 1,4CM, BRANCA, GRAMPOS NA PARTE DE TRÁS, MEDINDO 20X30CM	REAL	R\$ 6,02	R\$ 30,10
279	150	UNID	TESOURA DE USO GERAL 21CM 160/8N, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTO RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM, COM CABO EMBORRACHADO	WINPAPER	R\$ 4,10	R\$ 615,00



287	35	BISN.	TINTA GLITTER, PARA DECORAÇÃO EM MADEIRA, RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, 35ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	R\$ 9,47	R\$ 331,45
-----	----	-------	---	---------	-------------	---------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.269,85 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO – ME.

CNPJ nº: 05.138.389/0001-50

Endereço: Rua Major Joaquim de Souza, nº 75 – Bairro: Centro – CEP.: 13.950-037 – Lindoia/SP

Telefone: (19) 3898-3545

End. Eletrônico: licitação-toquemagico@hotmail.com / jh.ramalho@hotmail.com

Representada por: João Henrique Ramalho

CPF: 283.548.328-48



Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)							
01	40	CXS	ALFINETES COLORIDOS PARA QUADRO TAMANHO PEQUENO, FEITO DE HASTE METÁLICA, COM PONTA COLORIDA, CX COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	JOCAR	R\$ 2,58	R\$ 103,20							
18	420	UNID	BLOCO AUTOADESIVO: MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS, 76X76MM	MASTER	R\$ 2,38	R\$ 999,60							
19	500	UNID	BLOCO RECADO (AUTOADESIVO), CORES VARIADAS, MATERIAL: PAPEL, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50MM, 100 FOLHAS, CADA EMBALAGEM DEVE CONTER 04 BLOCOS	MASTER	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00							
38	350	UNID	CANETA MARCA TEXTO COM CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO, NA COR AZUL	MASTER	R\$ 0,64	R\$ 224,00							
53	145	CXS	CLIPS 2/0 PARA PAPEL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 450 UNID.	FIX	R\$ 9,04	R\$ 1.310,80							
54	95	CXS	CLIPS 4/0 PARA PAPEL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 390 UNID.	FIX	R\$ 9,04	R\$ 858,80							
55	150	CXS	CLIPS 8/0 PARA PAPEL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 170 UNID.	FIX	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00							
66	60	CXS	COLCHETE Nº 10 – CAIXA COM 72 UNIDADES									R\$ 5,54	R\$ 332,40
75	5.650	UNID	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, MODELO A4, MEDIDAS 230 X 310MM, ESPESSURA: 0,15MM, PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS EM PASTAS, CATÁLOGOS E FICHÁRIOS UNIVERSITÁRIOS.									R\$ 0,20	R\$ 1.130,00
96	30	CXS	EXTRATOE DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO OU ZINCO, CROMADO, CAIXA COM 12 UNIDADES									R\$ 12,35	R\$ 370,50
120	95	UNID	FURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/ M2, METÁLICO, APOIO DE BADE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, DIAMETRO DO FURO 6MM, TAMANHO MÍNIMO DE 10CM X 10CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.									R\$ 99,90	R\$ 9.490,50
147	155	UNID	MARCADORES ADESIVOS TRANSPARENTES, COM 10 BLOCOS COM CORES VIBRANTES, COM 25 FOLHAS CADA, BLOCOS DE 12MM X 42MM									R\$ 5,40	R\$ 837,00
170	310	UNID	PAPEL CELOFANE, FOLHAS MEDINDO 85CM X 100CM, CORES VARIADAS									R\$ 1,01	R\$ 313,10
171	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR AMARELO, PACOTES COM 20 FOLHAS									R\$ 14,27	R\$ 1.712,40



172	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR AZUL, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
173	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR BRANCO, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
174	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR LARANJA, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
175	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR MARROM, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
176	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR PRETO, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
177	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR ROSA, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
178	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR ROXO, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
179	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR VERMELHO, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
180	120	PCTS	PAPEL COLOR SET, OFF SET 110GR, 48 X 66CM, COR VERDE, PACOTES COM 20 FOLHAS	REIPEL	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40

214	205	UNID	PASTA DE PAPELÃO CARTÃO DUPLEX PRETA, TAMANHO 33,5 X 23CM, COM GRAMPO TRILHO	FRAMA	R\$ 1,30	R\$ 266,50
221	200	UNID	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA NA COR PRETA, TAMANHO 28,5 X 34,5 X 7,3CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP (POLIPROPILENO) DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO EM METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE E PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR	FRAMA	R\$ 11,14	R\$ 2.228,00
225	50	UNID	PEN DRIVE 32GB, USB 2.0 COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	MULTILASER	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
227	605	CART.	PILHAAA – TAMANHO PEQUENO, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V, CARTELA COM 04 UNIDADES	ELGIN	R\$ 3,06	R\$ 1.851,30
241	115	UNID	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL	FAÇA FÁCIL	R\$ 4,14	R\$ 476,10
246	110	KGS	REFIL BASTÃO COLA QUENTE, TRANSPARENTE GROSSO, 11,0 X 0,300MM PARA PISTOLA DE COLA, PACOTES COM 01 KG.	REND	R\$ 29,80	R\$ 3.278,00
250	3.000	UNID	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE COM 04 FUROS, TAMANHO OFÍCIO	DAC	R\$ 0,18	R\$ 540,00



251	125	PCTS	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE EM POLIETILENO (PE) 100% VIRGEM, MEDIDAS: 21 LARGURA X 30CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,10 – PACOTE COM 100 UNIDADES	RP	R\$ 11,12	R\$ 1.390,00
257	50	KGS	SACOLA BIODEGRADÁVEL ALÇA DE CAMISETA TAM. 0,60X0,80CM	RP	R\$ 12,44	R\$ 622,00
258	100	KGS	SACOLA BIODEGRADÁVEL ALÇA DE CAMISETA TAM. 0,90CMX1,00M	RP	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
278	50	UNID	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, COM PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINA DE AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, CABO DE POLIPROPILENO PARA 02 DEDOS, NA COR PRETA	LEO LEO	R\$ 1,72	R\$ 86,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
 - A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
 - A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
 - Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabe-

lecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.235,90 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI

CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. – ME.
CNPJ nº: 54.349.003/0001-64
Endereço: Avenida João Cernach, nº 680 - Bairro: Centro – CEP.: 16.200-054 – Birigui/SP
Telefone: (18) 3659-2116
End. Eletrônico: vendas2@ecopapeis.com.br
Representada por: Matilde Martins Coutinho
CPF: 073.223.638-09

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
204	700	CXS	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, 75GR, ALCALINO, 210MMX297MM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	ECO PREMIUM	R\$ 198,00	R\$ 138.600,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025
PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI



CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ nº: 04.013.164/0001-04

Endereço: Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, nº 80 – Prédio 2 - Bairro: Jardim Paulista – CEP.: 12.091-590 – Taubaté/SP

Telefone: (12) 3432-6006

End. Eletrônico: pedidos@orladistribuidora.com.br / licitacao@orladistribuidora.com.br / contratos@orladistribuidora.com.br

Representada por: Orlando Abud Junior

CPF: 215.090.678-33

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	300	UNID	BLOCO ADESIVO, MATERIAL: PAPEL, CORES VARIADAS, 51X38MM	MP	R\$ 1,40	R\$ 420,00
126	15	UNID	GRAMPEADOR DE PAREDE ESTRUTURA EM AÇO PROFISSIONAL	FUTURO	R\$ 25,20	R\$ 378,00
128	25	CXS	GRAMPO 106/6: GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	JOCAR	R\$ 6,16	R\$ 154,00
129	100	CXS	GRAMPO 106/8: GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	JOCAR	R\$ 6,72	R\$ 672,00
144	60	CXS	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA FINA 2,0MM, NA COR AZUL, COM 12 UNIDADES	S. PRINT	R\$ 12,60	R\$ 756,00
189	10	PCTS	PAPEL DE SEDA, FOLHA DE 48X60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	RIDET	R\$ 23,80	R\$ 238,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.618,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de



fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RD PAPÉIS & EPI LTDA.
CNPJ nº: 08.822.824/0001-59
Endereço: Rua Agda Fusari Teixeira Martins, nº 418 – Bairro: Condomínio Industrial Duas Barras - CEP.: 13.481-181 – Limeira/SP
Telefone: (19) 3495-4003
End. Eletrônico: licitacao@karismapapeis.com.br
Representada por: Maria Irene Buso da Silva
CPF: 110.043.358-90

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	150	UNID	ALMOFADAS PARA CARIMBO – TAMANHO MÍNIMO 6,7X11,0CM, CAIXA COM 01 UNIDADE – COR PRETA	STAR PRINT	R\$ 3,69	R\$ 553,50
03	100	UNID	ALMOFADAS PARA CARIMBO – TAMANHO MÍNIMO 6,7X11,0CM, CAIXA COM 01 UNIDADE – COR VERMELHA	STAR PRINT	R\$ 3,69	R\$ 369,00
26	240	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR AMARELA	ALAPLAST	R\$ 3,61	R\$ 866,40

27	235	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR AZUL	ALAPLAST	R\$ 3,65	R\$ 857,65
28	265	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR BRANCO	ALAPLAST	R\$ 3,63	R\$ 961,95
29	115	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR PRETO	ALAPLAST	R\$ 3,65	R\$ 419,75
30	135	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR VERDE	ALAPLAST	R\$ 3,65	R\$ 492,75
31	435	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO (BOX) EM POLIONDA MEDINDO 360X250X135MM, COR VERMELHA	ALAPLAST	R\$ 3,67	R\$ 1.596,45
64	60	CXS	COLCHETE Nº 06 – CAIXA COM 72 UNIDADES	FIX PAPER	R\$ 2,93	R\$ 175,80
65	255	CXS	COLCHETE Nº 08 – CAIXA COM 72 UNIDADES	FIX PAPER	R\$ 4,70	R\$ 1.198,50
67	55	CXS	COLCHETE Nº 12 – CAIXA COM 72 UNIDADES	FIX PAPER	R\$ 5,60	R\$ 308,00
68	20	CXS	COLCHETE Nº 15 – CAIXA COM 72 UNIDADES	FIX PAPER	R\$ 9,94	R\$ 198,80
69	600	UNID	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM DESIGN ANATÔMICO, MEDINDO 4,2MMX12M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS	MASTERPRINT	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
70	150	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM 18ML CADA FRASCO, CONTENDO SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	ZAS TRAZ	R\$ 1,33	R\$ 199,50



72	55	SACOS	ELÁSTICO FEITO EM LÁTEX, RESISTENTE, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PREMIER	R\$ 10,71	R\$ 589,05
100	1.000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX100M	RD FITAS	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
101	50	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MMX40M	RD FITAS	R\$ 2,27	R\$113,50
109	1.200	UNID	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 18MMX50M, NA COR BRANCA	KORETECH	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
110	200	UNID	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 24MMX50M	KORETECH	R\$ 3,48	R\$ 696,00
111	890	UNID	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 48MMX50M	KORETECH	R\$ 6,93	R\$ 6.167,70
130	500	CXS	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, PAPEL 75G/M2 OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES,	GATTE	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
132	155	CXS	GRAMPO TRILHO METAL, ENCADERNADOR, EM AÇO, COR NIQUELADO, 8X1, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	R\$ 7,64	R\$ 1.184,20

139	100	UNID	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COSTURADO 297X206MM, NA COR PRETA	SID	R\$ 9,90	R\$ 990,00
140	50	UNID	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COSTURADO 297X206MM, NA COR PRETA	SID	R\$ 20,88	R\$ 1.044,00
141	100	UNID	LIVRO ATA COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, 50 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 820G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET 63G/M2, FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, COR PRETA, DIMENSÕES 210X300MM	SID	R\$ 7,19	R\$ 719,00
145	60	CXS	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA FINA 2,0MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	STAR PRINT	R\$ 12,54	R\$ 752,40
146	50	CXS	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA FINA 2,0MM, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	STAR PRINT	R\$ 12,54	R\$ 627,00
148	50	UNID	MOLHA DEDO, TIPO UMEDECEDOR EM PASTA, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ARREDONDADA, COM DIAMETRO APROXIMADSO DE 7CM, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CAUSE MANCHAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS E ESSENCIA AROMÁTICA.	STAR PRINT	R\$ 1,40	R\$ 70,00



157	100	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR AMARELO, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
158	105	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR AZUL, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.194,50
159	100	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR BRANCA, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
160	105	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR LARANJA, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.194,50
161	100	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR VERDE, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
162	105	PCTS	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, COR VERMELHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	R\$ 20,90	R\$ 2.194,50
181	105	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 989,10
182	105	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR PRETO	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 989,10
183	105	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 989,10
184	115	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERMELHA	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 1.083,30

185	105	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR AMARELO	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 989,10
186	115	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR AZUL	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 1.083,30
187	125	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR BRANCO	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 1.177,50
188	100	PCTS	PAPEL CREPOM, 42CMX20M, PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LARANJA	ART FLOC	R\$ 9,42	R\$ 942,00
205	10	CXS	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/ M2, TAMANHO 210MMX297MM, NA COR AMARELO, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA	SENINHA	R\$ 141,04	R\$ 1.410,40
206	10	CXS	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/ M2, TAMANHO 210MMX297MM, NA COR AZUL, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA	SENINHA	R\$ 141,04	R\$ 1.410,40
207	10	CXS	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/ M2, TAMANHO 210MMX297MM, NA COR ROSA, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA	SENINHA	R\$ 141,04	R\$ 1.410,40
208	10	CXS	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, 75G/ M2, TAMANHO 210MMX297MM, NA COR VERDE, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA	SENINHA	R\$ 141,04	R\$ 1.410,40



217	380	UNID	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO NO MÍNIMO 33X24X5,5CM	ALAPLAST	R\$ 3,12	R\$ 1.185,60
240	80	UNID	PORTALÁPIS/ CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DE 3MM, POSSUI 3 COMPARTIMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL LEVE, BASTANTE RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 9,3X6,8X23CM, PESO 200G, COR CRISTAL	FAÇA FÁCIL	R\$ 7,52	R\$ 601,60
288	300	UNID	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS, RESINAS, CORANTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM ALMOFADA, FRASCO COM CAPACIDADE DE 40ML	STAR PRINT	R\$ 2,67	R\$ 801,00
289	100	UNID	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS, RESINAS, CORANTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM ALMOFADA, FRASCO COM CAPACIDADE DE 40ML	STAR PRINT	R\$ 2,67	R\$ 267,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.
- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segun-

- da a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.
3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
 - 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
 - 3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
 - 4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
 - 5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
 - 6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
6. VALOR ESTIMADO
- 1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.394,80 (SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 7 - DO PAGAMENTO
- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
 - 2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.
8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
- 1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº – Bairro dos Pires – Caixa Postal nº 60 - CEP.: 13.970-970 – Itapira/SP

Telefone: (19) 3843-2221

End. Eletrônico: licitacao@rispel.com.br

Representada por: Ricardo Gonçalves

CPF: 059.507.568-19

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	55	PCTS	AMARRILHO/ FECHO ARAME PLÁSTICO 8CM, COR BRANCA, PACOTE COM 01KG	TAMAROZZI	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
09	85	PCTS	BALÃO EM LÁTEX, DE SOPRAR (BEXIGA), Nº 08, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE NO MÍNIMO DE 20CM, PACOTES COM 50 UNIDADES, NA COR AZUL	PIC PIC	R\$ 8,31	R\$ 706,35

10	70	PCTS	BALÃO EM LÁTEX, DE SOPRAR (BEXIGA), Nº 08, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE NO MÍNIMO DE 20CM, PACOTES COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA	PIC PIC	R\$ 8,31	R\$ 581,70
11	95	PCTS	BALÃO EM LÁTEX, DE SOPRAR (BEXIGA), Nº 08, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE NO MÍNIMO DE 20CM, PACOTES COM 50 UNIDADES, NA COR ROSA	PIC PIC	R\$ 8,31	R\$ 789,45
12	70	PCTS	BALÃO EM LÁTEX, DE SOPRAR (BEXIGA), Nº 08, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE NO MÍNIMO DE 20CM, PACOTES COM 50 UNIDADES, NA COR VERDE	PIC PIC	R\$ 8,31	R\$ 581,70
13	75	PCTS	BALÃO EM LÁTEX, DE SOPRAR (BEXIGA), Nº 08, QUE PODE SER INFLADO COM QUALIDADE NO MÍNIMO DE 20CM, PACOTES COM 50 UNIDADES, NA COR VERMELHA	PIC PIC	R\$ 8,31	R\$ 623,25
21	200	ROLOS	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MTS	THERMO	R\$ 18,01	R\$ 3.602,00
22	10	CXS	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL, CAIXA COM 60 UNIDADES	MASTER	R\$ 9,18	R\$ 91,80
81	40	FLS	ETIQUETA ADESIVA BRANCA – PAPEL A5 – 22,0X90,0MM, COM 12 FOLHAS – 144 UNIDADES	COLACRIL	R\$ 3,99	R\$ 159,60



153	200	PCTS	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	INOVEN	R\$ 3,23	R\$ 646,00
156	150	PCTS	PAPELA A4, 180G/M2, 60KG, TAMANHO 210MMX297MM, LISO, PARA IMPRESSÃO, EM PACOTES COM 50 FOLHAS	SCRITY	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
209	25	PCTS	PAPEL VERGÊ, COR CREME COM 180G/M2, COM 50 FOLHAS	USA	R\$ 11,83	R\$ 295,75
230	15	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 3-9MM, COR PRETA	JOCAR	R\$ 1,52	R\$ 22,80
247	250	UNID	RÉGUA 30CM, FEITA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA RÉGUA	MAXCRILL	R\$ 0,55	R\$ 137,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.704,20 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste



ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RODRIGO TONELOTTO
CNPJ nº: 02.514.617/0001-50
Endereço: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60 – Bairro: Parque Industrial - CEP.: 13.920-000 – Pedreira/SP
Telefone: (19) 3893-1580/(19) 3893-7441
End. Eletrônico: rodipel@uol.com.br
Representada por: Rodrigo Tonelotto
CPF: 270.260.838-80

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
49	150	UNID	CANETA PONTA FINA – ESFEROGRÁFICA, PONTA METÁLICA, ESCRITA FINA, 0,7MM, FLUXO DE TINTA SUAVE – COR AZUL	BIC	R\$ 0,51	R\$ 76,50
50	100	UNID	CANETA PONTA FINA – ESFEROGRÁFICA, PONTA METÁLICA, ESCRITA FINA, 0,7MM, FLUXO DE TINTA SUAVE – COR PRETA	BIC	R\$ 0,51	R\$ 51,00
51	140	UNID	CANETA PONTA FINA – ESFEROGRÁFICA, PONTA METÁLICA, ESCRITA FINA, 0,7MM, FLUXO DE TINTA SUAVE – COR VERMELHA	BIC	R\$ 0,51	R\$ 71,40
52	40	PCTS	CARTÃO DE PONTO MENSAL PARA RELÓGIO CARTOGRAFICO NO TAMANHO 9CMX19CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	TAMOI	R\$ 12,85	R\$ 514,00
76	13	CXS	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80G 229X324 – CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	R\$ 31,20	R\$ 405,60

196	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR AMARELA	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
197	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR AZUL	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
198	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR PRETA	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
199	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR VERDE	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
200	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR VERMELHA	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
201	50	PCTS	PAPEL PARA DOBRADURA, PRÓPRIO PARA ORIGAMI, COM FUNDO PRATEADO, TAMAMHO 48X66, GRAMATURA 60, CADA PACOTE DEVE CONTER 20 FOLHAS NA COR BRANCO	VMP	R\$ 7,80	R\$ 390,00
215	85	UNID	PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, ESPESSURA 0,35MM, 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.	FRAMA	R\$ 1,55	R\$ 131,75



219	10	UNID	PASTAAZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA NA COR AMARELA, TAMANHO: 28,5X34,5X7,3CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP (POLIPROPILENO) DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METEAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE E PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR	FRAMA	R\$ 15,45	R\$ 154,50
220	10	UNID	PASTAAZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA NA COR AZUL, TAMANHO: 28,5X34,5X7,3CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP (POLIPROPILENO) DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METEAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE E PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR	FRAMA	R\$ 15,45	R\$ 154,50
222	10	UNID	PASTAAZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA NA COR VERDE, TAMANHO: 28,5X34,5X7,3CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP (POLIPROPILENO) DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METEAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE E PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR	FRAMA	R\$ 15,45	R\$ 154,50

223	10	UNID	PASTAAZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PLASTIFICADA NA COR VERMELHA, TAMANHO: 28,5X34,5X7,3CM, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP (POLIPROPILENO) DA MESMA COR, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METEAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE E PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR	FRAMA	R\$ 15,45	R\$ 154,50
238	125	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, BIVOLT, DIAMETRO DO BASTÃO DE COLA 12MM, TENSÃO 127V-220V, POTÊNCIA (W) 40, FREQUENCIA (HZ) 50/60, TEMPERATURA DE TRABALHO DA PISTOLA: 150 A 220°, COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA. SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60335-2-45 E PORTARIA 371/20009 IM	JOCAR	R\$ 22,75	R\$ 2.843,75
243	50	FRS	RECARGA DE PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL, FRASCO COM 40ML	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
244	50	FRS	RECARGA DE PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, FRASCO COM 40ML	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
245	50	FRS	RECARGA DE PINCEL MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, FRASCO COM 40ML	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
254	55	PCTS	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE SEM FURO, TAMANHO 20CMX10CMX0,15MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	RP	R\$ 22,49	R\$ 1.236,95



261	60	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR BRANCO 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 2.775,00
262	40	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR LARANJA 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00
263	40	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR PRETO 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00
264	05	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR ROSA 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 231,25
265	40	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR VERDE 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00
266	65	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR VERMELHO 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 3.006,25
267	40	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR AMARELO 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00
268	40	ROLOS	TECIDO TNT, NA COR AZUL ROYAL 50MX1,40 – GRAMATURA: 40	SANTA FÉ	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.151,45 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME.
CNPJ nº: 41.157.706/0001-49
Endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103 – Bairro: Jardim Itália - CEP.: 86.380-000 – Andira/PR
Telefone: (43) 3142-2587/(43) 9.8839-1810
End. Eletrônico: casaeartedistribuidora@hotmail.com
Representada por: Sheila Priscila Castelhoni de Deus
CPF: 056.949.249-16

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	125	UNID	APLICADORES GRANDE DE COLA QUENTE 40W/ BIVOLT	MB/GR	R\$ 13,84	R\$ 1.730,00
08	105	UNID	AQUARELA EM PASTILHA COM PINCEL, 12 CORES, DIMENSÕES: 2X9X21,5CM – 0,95G	LEO	R\$ 6,11	R\$ 641,55
15	70	UNID	BATERIA ALCALINA – VOLTAGEM 9V – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA 401 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 – CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUIDO/ CREDENCIADO POR ELE	ELGIN	R\$ 3,54	R\$ 247,80

16	60	CART.	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V (CARTELA COM 05 UNIDADES)	FLEX	R\$ 3,00	R\$ 180,00
25	55	UNID	CADERNI, CAPA DURA, ESPIRAL, COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE, MIOLO, UMA MATÉRIA, PRODUTO CERTIFICADO FSC, GRAMATURA 56G/ M2, NÚMERO DE FOLHAS 90, MEDIDAS 200X275MM	ESCRIBA	R\$ 7,90	R\$ 434,50
32	85	UNID	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X15CM, ALIMENTAÇÃO A PILHA AA. VISOR INCLINADO, CONTENDO NO MÍNIMO AS FUNÇÕES BÁSICAS DA MATEMÁTICA (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), PORCENTAGEM, TECLA DE MEMÓRIA	RELINX	R\$ 12,35	R\$ 1.049,75
36	530	PCTS	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES SORTIDAS, PONTA COM 2MM, TAMPAS ANTIASFIXIANTE DA MESMA COR DO CORPO. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TINTA NÃO ATÓXICA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	FUTURO	R\$ 3,23	R\$ 1.711,90
37	850	UNID	CANETA MARCA TEXTO COM CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO – COR AMARELA	BAZZE	R\$ 0,60	R\$ 510,00
39	400	UNID	CANETA MARCA TEXTO COM CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO – COR LARANJA	BAZZE	R\$ 0,60	R\$ 240,00



40	500	UNID	CANETA MARCA TEXTO COM CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO – COR ROSA	BAZZE	R\$ 0,60	R\$ 300,00
41	500	UNID	CANETA MARCA TEXTO COM CORPO EM POLIPROPILENO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO – COR VERDE	BAZZE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
43	20	CXS	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
46	60	CXS	CANETA PILOTO, PONTA MACIA E FINA, PONTA ACRILICA: 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	BEART	R\$ 15,00	R\$ 954,00
47	25	CXS	CANETA PILOTO, PONTA MACIA E FINA, PONTA ACRILICA: 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	BEART	R\$ 15,00	R\$ 397,50
48	25	CXS	CANETA PILOTO, PONTA MACIA E FINA, PONTA ACRILICA: 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2MM, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	BEART	R\$ 15,00	R\$ 397,50
56	200	UNID	COLA BASTÃO, MÍNIMO 40G, COLA A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, QUE COLE PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, FOTOS, ALGODÃO, APROVADO PELO INMETRO	ONDA	R\$ 1,63	R\$ 326,00

57	80	FRS	COLA BRANCA COM BASE EM PVA, LIQUIDA, LAVÁVEL, 40G CADA, COM BICO DOSADOR	FRAMA	R\$ 0,75	R\$ 60,00
59	100	CXS	COLA COLORIDA COM 06 CORES VARIADAS, 23G, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS	PIRA	R\$ 5,34	R\$ 534,00
60	15	UNID	COLA DE SILICONE, INCOLOR, RESINA, VINIL E COPOLIMERO, ACRILICO, SILOXANOS E SILICONE, BISNAGA DE 100ML	FUTURO	R\$ 4,54	R\$ 68,10
62	160	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA, BASE EM PVA, LAVÁVEL, 90G, COM BICO DOSADOR	PIRA	R\$ 1,34	R\$ 214,40
63	05	UNID	COLA UNIVERSAL, ACETATO DE BUTILA, ACETONA, METILITICETONA, INCOLOR, BISNAGA DE 17GR	REND	R\$ 3,84	R\$ 19,20
80	200	UNID	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRATIL COM ESPESSURA 18MM, CORPO PLÁSTICO COM TRAVA	MASTER	R\$ 0,98	R\$ 196,00
95	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, ERGONÔMICO, MODELO PIRANHA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	FUTURO	R\$ 3,00	R\$ 180,00
108	300	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE – 18MMX30M	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3,30	R\$ 990,00
121	20	CXS	GIZ DE CERA GROSSO, COM 12 CORES DIFERENTES, NÃO TÓXICO, FORMATO CILINDRICO, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM – 112 GRAMAS	PIRA	R\$ 2,59	R\$ 51,80
122	150	CXS	GIZ DE LOUSA BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, MAIS RESISTENTE, NÃO SOLTA PÓ	SETE BELO	R\$ 2,95	R\$ 442,50



123	160	CXS	GIZ DE LOUSA PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, MAIS RESISTENTE, NÃO SOLTA PÓ	SETE BELO	R\$ 4,50	R\$ 720,00
125	50	UNID	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 ATÉ 100 FLS. COM ESTRUTURA METÁLICA, EMBALDO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	RISOVIT	R\$ 43,58	R\$ 2.179,00
127	325	UNID	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 50 FOLHAS COM ESTRUTURA METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM, PARA GRAMPOS 26/6, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	FUTURO	R\$ 22,00	R\$ 7.150,00
131	600	CXS	GRAMPO 26/6 EM COBRE, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, PAPEL 75G/ M2 OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	FUTURO	R\$ 1,10	R\$ 660,00
138	100	CXS	LÁPIS PRETO, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ATÓXICO, APONTADO, GRAFITE Nº 2b, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM E MARCA NO CORPO DO LÁPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES	FUTURO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
142	55	UNID	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, KIT COM 4 CORES E APAGADOR	MASTER	R\$ 10,00	R\$ 550,00

143	55	CXS	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA FINA 1,0MM, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	BEART	R\$ 16,00	R\$ 880,00
202	110	PCTE	PAPEL SULFITE 40KG A4, 120G/M2, TAMANHO 210X297MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS	JANDAIA	R\$ 11,50	R\$ 1.265,00
212	125	UNID	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	ACP	R\$ 10,90	R\$ 1.362,50
228	1.210	CART.	PILHA ALCALINA AAA – TAMANHO PALITO, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V, CARTELA COM 04 UNIDADES	ELGIN	R\$ 4,41	R\$ 5.336,10
229	100	PCTS	PINCEL ESCOLAR MODELO 815, CHATO Nº 06, CERDA NATURAL, CABO LONGO, 22X2X1,5CM, PACIE COM 12 UNIDADES	FUTURO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
231	15	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 3-9MM, NA COR AZUL	MASTER	R\$ 1,51	R\$ 22,65
232	15	UNID	PINCEL MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 3-9MM, NA COR VERMELHA	MASTER	R\$ 1,51	R\$ 22,65
242	15	UNID	QUADRO DE AVISO (REVESTIDO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO OU MADEIRA 90X120CM	CORTIART	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
248	110	UNID	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO PLÁSTICO, COM ESPUMA AMARELA DE POLIESTER, DIAMETRO 35MM, MEDINDO 4CM	COMPEL	R\$ 2,20	R\$ 242,00
259	05	UNID	SPRAY DE USO GERAL PARA ARTESANATO, FRASCOS DE 350M/250GR, NA COR DOURADO	ETANIZ	R\$ 18,50	R\$ 92,50



260	05	UNID	SPRAY DE USO GERAL PARA ARTESANATO, FRASCOS DE 350M/250GR, NA COR PRATA	ETANIZ	R\$ 18,50	R\$ 92,50
271	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR AMARELO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35
272	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR AZUL, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35
273	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR BRANCA, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35
274	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR LARANJA, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,09	R\$ 324,45
275	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR PRETA, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35
276	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR VERDE, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35

277	105	UNID	TEMPERA GUACHE POTE DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA COM TAMPA FLIP TOP, COR VERMELHO, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE	TINTEX	R\$ 3,07	R\$ 322,35
280	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR AMARELA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
281	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR AZUL, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
282	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
283	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR LARANJA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
284	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR PRETO, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
285	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR ROSA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
286	200	UNID	TINTA ACRILICA FOSCA 100ML, COR VERDE, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, PAPEL, CERAMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO, NÃO TÓXICA.	TINTEX	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00



290	20	UNID	TINTA PARA TECIDO, RESINA DE EMULSÃO, ACRILICA, ÁGUA, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES, FRASCO DE 37ML, CORES DIVERSAS	TINTEX	R\$ 3,41	R\$ 68,20
-----	----	------	--	--------	----------	-----------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais

de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.488,15 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 25 de junho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025

PROCESSO 420/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE ESCRITORIO E ARTESANATO.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 057/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-



da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. – EPP.

CNPJ nº: 01.642.507/0001-01

Endereço: Rua Celso Vieira, nº 344 – Bairro: Pirituba - CEP.: 02.919-120 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3159-4072/(19) 9.9990-7786

End. Eletrônico: turnomatic@turnomatic.com.br

Representada por: Cristiano Cardoso Queiroga

CPF: 287.005.318-55

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
20	205	ROLOS	BOBINA DE SENHA NUMERADA, COM 3 DIGITOS, PICOTADAS E DESCARTÁVEIS, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO 2.000 SENHAS, EM PAPEL ACETINADO	TURN-O-MATIC	R\$ 10,00	R\$ 2.050,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual indicará os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 057/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar

as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de junho de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 348/2025(Processo Administrativo n.º 642/2025) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS R\$ 9.099,30 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 21/07/2025 – 08:00H Até 25/07/2025 – 08:59H. PERÍODO DE LANCES. De 25/07/2025 – 09:00H. Até 25/07/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de SAÚDE realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 25/07/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 21 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 349/2025(Processo Administrativo n.º 643/2025) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA R\$ 4.000,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 21/07/2025 – 08:00H Até 25/07/2025 – 08:59H PERÍODO DE LANCES. De 25/07/2025 – 09:00H. Até 25/07/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de SAÚDE realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 25/07/2025.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/07/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 21 de julho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2025.
PROCESSO Nº 646/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 24 de julho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.
Serra Negra, 21 de julho de 2025.Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 315/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NOVA AUTO PEÇAS DE ITAPIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 749,00

DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: HERACLITO APARECIDO VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA
VALOR: R\$ 11.760,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CYNTHIA CACULA ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO EM PATRIMÔNIO
VALOR: R\$ 9.000,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 332/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ARIovaldp CARDOSO FIORANTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FANFARRA
VALOR: R\$ 6.700,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 294/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LARISSA BERNARDES BARBOSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO EM BOTÃO DE PÂNICO
VALOR: R\$ 18.000,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 328/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EVERALDO GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTOR
VALOR: R\$ 17.680,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 329/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MATHEUS DE SOUZA ALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK
VALOR: R\$ 9.000,00
DATA: 21/07/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 330/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SCHIAVO E SCHIAVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JANTAR
VALOR: R\$ 6.380,00
DATA: 21/07/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010****RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 E ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2023 – 2025**

Aos sete dias de julho de dois mil e vinte e cinco (07/07/2025), às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial e online, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, **tendo como pautas: 1. – Edital de Eleição do CMSSN; 2. - Nomeação da Comissão Eleitoral.**

Contou com as seguintes presenças: Representantes do Governo Municipal: Sandro Ocimar Robbi Froes; Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes; Elisabete Cordeiro; Representantes da Sociedade Civil e Organizações: Nuri Morelli Serna Alves; Andreia Aparecida Del Buono; Eliana Godoi Carvalho; Carlos Barbosa Gonçalves; Viviane B. Catezani; Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva; e o Secretário Municipal de Saúde: Ricardo Fávero Minosso.

Esta Plenária foi realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões, localizada no Centro de Convenções e de forma virtual através do aplicativo “Google Meet”, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores.

A Ata da reunião anterior, foi enviada previamente a todos os Conselheiros, devidamente aprovada e após, publicada no Diário Oficial do município.

Iniciamos a reunião com a Sra. Nuri, Vice-Presidente deste Conselho, saudando a todos os participantes, após solicitou o início as pautas programadas.

O Secretário Executivo do Conselho, Sr. Pedro, apresentou os assessores técnicos, Sr. Dimas Alcides Gonçalves e a Sra. Lúcia Maria Vieira, contratados para assessorar no desenvolvimento e execução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, seguindo todas as Normas e Leis Estaduais e Federais.

Iniciando a pauta: **Edital de Eleição do CMSSN**, foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, que foi disponibilizado também de forma prévia. Foi realizada a leitura na íntegra durante esta Sessão Plenária. Todas as dúvidas, sugestões e propostas foram sanadas e incluídas. **O Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas por este Conselho Municipal de Saúde.**

Em seguida, iniciou a pauta: **Nomeação do Conselho Eleitoral**, iniciou-se o processo de nomeação dos membros que irão compor o Conselho Eleitoral, conforme Edital nº 01/2025 aprovado na pauta anterior. A Comissão Eleitoral será composta por: 1. Representante Secretaria Municipal de Saúde: Sandro Ocimar Robbi Froes; 2. Representantes dos Trabalhadores do SUS: Andreia Aparecida Del Buono; 3. Representantes dos Usuários do SUS: Nuri Morelli Serna Alves; 4. Secretário Executivo do Conselho: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva; 5. Técnico Especialista: Dimas A. Gonçalves; e 6. Técnico Especialista: Lucia M. Vieira. **A Comissão Eleitoral formada foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas por este Conselho.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro agradeceu a participação de todos. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Joceir, que também agradeceu a participação e finalizou a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Serra Negra, 07 de julho de 2025.



Nuri Morelli Serna Alves

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Sandro Ocimar Robbi Froes

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** o senhor **HUGO FAZANI** a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência acerca do **AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 44-FM**, referente à **SEU IMÓVEL** localizado à RUA JOÃO SCHIAVO, S/Nº, LOTE 4, QUADRA P, DO LOTEAMENTO PLACIDOLANDIA, NESTA CIDADE, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, serão aplicadas medidas administrativas pertinentes. (Lei Municipal nº 2.496/1999 e Decreto nº 5.660/2024).

Serra Negra, 21 de julho de 2025.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas-



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2025

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** à senhora **LETICIA D'MARCELE BATISTA BASSO** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado no Lot. Colinas de Serra Negra – s/nº – Rua Pedro Leme de Assis, no prazo de 15 [quinze] dias corridos após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de taxa administrativa (valores correlatos indicados na notificação nº8532).

Serra Negra, 18 de julho de 2025.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA- SP****CMSSN-** criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturado pela Lei 3.364/2010**EDITAL CMSSN N° 01/2025****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA - CMSSN, Gestão de 01 de outubro de 2025 a 01 outubro de 2027.**

O Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.080/1990 e 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 1.853/1992 alterada pela Lei de nº 3.364/2010, e cumprindo seu Regimento Interno, FAZ SABER que: tendo em vista a proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros do CMSSN, aprovou em reunião ordinária de 07/07/2025 o presente edital de **Convocação de eleição do CMSSN**, para compor a nova gestão no biênio de 2025 a 2027; bem como a sua Comissão eleitoral.

Art. 1º - CONVOCAMOS os Representantes das Organizações/Instituições de Saúde, Segmentos dos Usuários do SUS, Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde no âmbito municipal e Prestadores de Serviços de Saúde, público e privado para **ELEIÇÃO dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, titulares e suplentes, para a gestão de outubro 2025 a outubro de 2027**, a se realizar na forma estabelecida por este Edital em:

Dia 25 de Setembro de 2025 - das 16h:00 às 19:00 horas**Local: MERCADO CULTURAL****Praça XV de Novembro s/nº - Centro – Serra Negra/SP**

Art. 2º - Segue na forma de anexo deste Edital, o **Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da Sociedade Civil no âmbito da saúde em Serra Negra**, visando a nova gestão do CMSSN, que será divulgado no Diário Oficial do Município, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Serra Negra- SP www.serranegra.sp.gov.br

Serra Negra, 07 de julho de 2025.

Joceir Cobra de Oliveira
Presidente do CMSSN Serra Negra

ANEXO 1 - REGIMENTO ELEITORAL -CMSSN

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores da área da saúde e das organizações prestadores de serviços de saúde, em cumprimento as normativas legais do CNS, Lei Municipal nº 3.364/2010, e de seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 25/09/2025, das 16h:00 às 19h:00 – no **MERCADO CULTURAL de Serra Negra**. Iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

SEÇÃO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra composta por 06 (seis) membros:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores da saúde;
- 1 (um) representante do segmento de Usuários;
- secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde;
- 2 (dois) técnicos especialistas (externos) para assessoramento;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo eleitoral do CMSSN e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – Encaminhar ordens, orientações e julgar os pedidos de registro de candidaturas e impugnações eventuais, bem como, os recursos, zelando pelo bom andamento dos trabalhos;

III – Organizar a votação por segmentos categorizados, sendo das Organizações de Prestadores de Serviços e dos Trabalhadores da Saúde. Poderão ser por indicação ou por eleição;

IV- No segmento de Usuários do SUS a votação será por voto secreto através de cédulas e urnas apropriadas;

V -Os três candidatos Usuários do SUS mais votados serão os Titulares nas citadas vagas e, como Suplentes, ficarão os candidatos mais votados subsequentemente;

VI – Nomear a composição da mesa de trabalho eleitoral composta por um Presidente, Secretário e mesário(s);

VII – Apoio na Apuração dos votos e proclamar o resultado eleitoral;

VIII - Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para subsidiar o Decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 4º - Para melhor visualização do processo eleitoral, segue o seguinte Calendário:

DATA	Procedimentos
07/07/2025	Reunião ordinária do CMSSN - Aprovação do Edital de Eleição e da Comissão Eleitoral;
28/07/2025	<u>Publicação do Edital de Convocação de Eleição</u> de Membros da Sociedade Civil que irá compor o CM Saúde de Serra Negra, no biênio de 01/10/2025 a 30/09/2027.
01/08/2025 à 29/08/2025	Recebimento das Inscrições de Candidatos - na sede Sala do Conselho/ Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Convenções de Serra Negra -SP.
01/09/2025 à 03/09/2025	Análises das Inscrições;
05/09/2025	<u>Divulgação dos Candidatos inscritos APTOS</u> /homologados ao pleito – Listagem a ser afixada na sede da Secretaria de Saúde - no site da Prefeitura Municipal e no Diário oficial.
08/09/2025 à 09/09/2025	Recebimento e julgamento de recursos;
10/09/2025 à 12/09/2025	Análises e julgamento de recursos (se houver);
15/09/2025	Divulgação de resultados dos recursos na Sede da Secretaria de Saúde e site da Prefeitura Municipal; (se houver);
18/09/2025 à 22/09/2025	Divulgação da Listagem definitiva dos Candidatos inscritos ao citado pleito via Diário Oficial e site da Prefeitura;
25/09/2025	<u>16h:00 às 19h:00 - ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil do CMSSN - a realizar- se MERCADO CULTURAL de Serra Negra/SP</u>
26/09/2025	Publicação da ata de eleição da Sociedade Civil do CMSSN;
29/09/2025	Decreto de Nomeação pelo Sr. Prefeito, com todos os membros do novo Colegiado do CMSSN.
30/09/2025	Posse dos novos Conselheiros e Primeira Reunião da nova gestão para definição da Presidência e Mesa Diretora.

SEÇÃO III – DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 5º - De acordo com a Lei Municipal 3.364/2010 que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra e atendendo a resolução CNS 453/2012, a composição do CMSSN ficou assim designada:

- 50% por Usuários do SUS e/ou Representantes de Organizações de Usuários;
- 25% por Profissionais de Saúde e/ou Representantes de Organizações dos Trabalhadores de Saúde; de prestadores de serviços privados conveniados com o SUS, ou sem fins lucrativos;
- 25% representantes do Governo Municipal.

§ 1º - A composição do CMS Serra Negra definida em seu Regimento Interno é **de 12 (doze) representantes titulares e 12 suplentes** distribuídos da seguinte forma:

I – 03 (três) Representantes do Governo Municipal: que serão Indicados pelo Secretário das respectivas Pastas, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Saúde – 1 Titular e 1 Suplente;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 1 Titular e 1 Suplente;
- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -1 Titular e 1 Suplente.

II – 03 (três) Representantes de Organizações de Trabalhadores da Saúde:

- a) 01 Representante dos Profissionais Autônomos ligados à saúde pública e/ou privada no âmbito municipal; (01 Titular e 01 Suplente);
- b) 02 Representantes de Organizações de Prestadores de Serviços contratados pelo SUS -Serra Negra sendo (02 Titulares e seus 02 Suplentes).

III – 06 (seis) Representantes de Organizações e de Usuários do SUS -Serra Negra:

- a) 01 representante de Organização Religiosa - sendo 1 Titular e 1 Suplente;
- b) 01 representante da Soc. Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; sendo 1 Titular e 1 Suplente;
- c) 01 representante de Associação Comunitária de Bairro ou de Grupos de Portadores de Patologias, sendo 1 Titular e 1 Suplente;
- d) 03 representantes Usuários do SUS, ligados à Unidade Básica ou Serviços de Saúde local, eleitos em votação popular direta.

Art. 6º -Os Representantes das Organizações, Usuários e Trabalhadores da Saúde, Candidatos ao pleito, devem ser domiciliados em Serra Negra e ter mais de 18 anos de idade; Deverão manifestar seu interesse e preencher o **Requerimento apropriado** (vide modelos anexos) **entregar na sede do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP (Centro de Convenções)** no período de **01 a 29 de agosto de 2025**.

§ 1º- Os requerimentos serão feitos por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá estar devidamente assinada, com todos os campos obrigatórios preenchidos, sem rasuras, sob pena de não aceitabilidade da inscrição.

§ 2º - Os Usuários do SUS (e demais candidatos) com dificuldades de acessar o Requerimento de Inscrição, no período de 01/08/2025 a 29/08/2025, poderão obter os formulários e orientações de preenchimento de sua Inscrição na **sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP (Centro de Convenções)**.

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará nas principais repartições públicas de Saúde e no site da Prefeitura Municipal no dia 05 de setembro de 2025, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - Os resultados dos recursos serão publicados na Sede da Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra no dia 15 de setembro de 2025.

§ 3º - A comissão Organizadora divulgará nos dias 18, 19 e 22 de setembro de 2025, a Listagem definitiva dos Candidatos inscritos e habilitados ao citado pleito, observada a composição de vagas dos segmentos, através da Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.serranegra.sp.gov.br .

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º - O processo de escolha se dará na data de **25/09/2025** **das 16h:00 às 19h:00 horas – no MERCADO CULTURAL, sito a Rua Praça XV de Novembro s/nº - Centro – Serra Negra/SP,** perante a Comissão Organizadora, através de votação por aclamação de votos para a categoria de Organizações Representativas e, por votação secreta em cédula apropriada, para a categoria de Usuários do SUS.

§ 1º - Serão considerados **Eleitores** do citado pleito, os representantes de Organizações, Usuários e Trabalhadores do SUS –Sistema Único da Saúde, os cidadãos domiciliados em Serra Negra, maiores de 16 (dezesesseis) anos, que comparecerem na data e horário previsto da eleição, assinalando em registros apropriados sua condição de Eleitor(a) devidamente comprovada.

§ 2º - Todas os representantes de Organizações, Usuários e Trabalhadores da área de saúde, devidamente habilitados são votantes e elegíveis.

§ 3º - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde – CMSSN serão no **total de seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes**, representantes de organizações e usuários a saber:

Nº de vagas	Representação
1	Representante de Associação religiosa
1	Representante da Soc. Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
1	Representante de Associações Comunitária de Bairros; ou Grupos de Portadores de Patologias
3	Representantes Usuários do SUS

§ 4º - Para a votação dos representantes dos Usuários do SUS, cada eleitor(a) poderá votar em até 3 candidatos desta categoria, sendo obrigatório a apresentação de um documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH) e comprovante de residência no município de Serra Negra.

Art. 9º – Após o encerramento da votação, será realizado em ato seguinte, a apuração dos votos dos Usuários do SUS, pela mesa coordenadora da Plenária eleitoral;

§ 1º - Serão considerados eleitos:

- I – Como titulares os 3 (três) mais votados na categoria de Usuários do SUS;
- II – Como Suplentes ficarão os 3 (três) mais votados subsequentemente;
- III – Havendo empate ficará na vaga o candidato com maior idade.

§ 2º - A mesa coordenadora da Plenária eleitoral e comissão organizadora lavrará a Ata da Eleição, na qual, deverá constar as ocorrências do dia e as devidas assinaturas.

Art. 10 – A comissão eleitoral encaminhará a ata e a relação dos eleitos ao Gabinete do Prefeito para formalização do Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMSSN, cuja publicação no Diário Oficial do Município deverá ocorrer no prazo máximo 8(oito) dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 11 - A posse dos novos Conselheiros dar-se-á coletivamente após a publicação do Decreto de nomeação pelo Senhor Prefeito Municipal no Diário Oficial de Serra Negra.

Art. 12 - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período, para aqueles que cumprirem apenas um mandato.



SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o processo de escolha, garantindo a infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento, cabendo-lhe também, recursos e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 14 - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha, de forma a garantir ampla participação das três categorias representativas;

Art. 15 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora Eleitoral e Presidência do CMSSN.

Serra Negra, 07 de julho de 2025.

Joceir Cobra de Oliveira
Presidente do CMSSN Serra Negra

Comissão Eleitoral:

- 1- Representante Secretaria Municipal de Saúde: Sandro O. Robbi Froes
- 2- Repres. Trabalhadores do SUS:
- 3- Repres. Usuários do SUS: Nuri Morelli Serna Alves
- 4- Secretário Executivo do Conselho: Pedro P. Spinhardi
- 5- Técnico Especialista (externo): Dimas A. Gonçalves
- 6- Técnica Especialista (externo): Lucia M. Vieira

Anexo 2

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMS –Serra Negra

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Serra Negra / /

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

- () Representante de Organização Prestadores de Serviços contratados pelo SUS - de Serra Negra.
- () Representante de associações, Conselho Profissional , Sindicatos ligado à Saúde pública ou privada no âmbito municipal.

À Comissão Eleitoral,

De acordo com o Edital CMSS nº 01/2025 a Organização da Soc.Civil _____ vem requerer habilitação para concorrer à eleição da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2025/2027, na condição de: () Candidato (a) e Eleitor (a)

Informo que a Organização por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito do SUS- Sistema Único de Saúde e apresenta seu representante titular e respectivo suplente para o pleito:

<u>Nome do Representante Titular:</u>	
RG nº	CPF:
Endereço:	Bairro:
Celular:	Telefone fixo:
E-mail:	
<u>Nome do Representante Suplente:</u>	
RG nº	CPF:
Endereço:	Bairro:
Celular:	Telefone fixo:
E-mail:	

Responsabilizo-me por este requerimento e veracidade das declarações. Anexamos cópias: Estatuto da Entidade – cartão CNPJ – Ata de eleição e escolha do representante legal da Entidade- cópia do RG do representante legal.

Presidente da Organização

Anexo 3

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMS –Serra Negra

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE – Serra Negra

() Profissional Autônomo conveniado com SUS em Serra Negra.

À Comissão Eleitoral,

De acordo com o Edital CMSSN nº 01/2025,

Eu, Trabalhador(a) na área de Saúde e prestando serviços
ao SUS de Serra Negra, venho requerer minha habilitação para concorrer à eleição da sociedade
civil deste Conselho, para o biênio 2025/2027, na condição de:

() Candidato (a) e eleitor (a)

<u>Nome do Representante Titular</u>	
RG nº	CPF:
Endereço:	Bairro:
Celular:	Telefone fixo:
E-mail:	
Tipo de Serviço de Saúde prestado:	
<u>Nome do Representante Suplente</u>	
RG nº	CPF:
Endereço:	Bairro:
Celular:	Telefone fixo:
E-mail:	
Tipo de Serviço de Saúde prestado:	

Responsabilizamos por este requerimento e veracidade da documentação apresentada. Anexamos: Cópias do RG, comprovante de residência e comprovante da profissão ou declaração de autoridade do setor de saúde pública.

Serra Negra, de 2025.

Assinaturas dos Profissionais Trabalhadores conveniados com SUS de Serra Negra

Titular:

Suplente:



Anexo 4

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMS –Serra Negra

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

USUÁRIOS DO SUS-SERRA NEGRA

À COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, _____ tendo ciência do Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde -Serra Negra nº 001/2025, e na qualidade de **Usuário (a) do SUS**, nesta data, venho requerer a devida habilitação para concorrer à eleição da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027, na condição de: () **Candidato (a) / Eleitor (a)**

Nome do Usuário(a) do SUS:		Idade:
RG nº:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Celular:	Telefone fixo:	
E-mail:		
Unidade Básica de Saúde onde utiliza os serviços do SUS:		
Possui Cartão do SUS? ()Sim ()Não		

Neste ato, responsabilizo por este requerimento e veracidade da documentação apresentada.

Anexando: cópias do RG, comprovante de residência e cartão do SUS ou declaração da Unidade de Saúde utilizada.

Serra Negra, / / 2025.

Assinatura de Usuário(a) do SUS –Serra Negra

Anexo 5

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMS –Serra Negra

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

À COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, _____ responsável legal pela Organização abaixo assinalada

() Nome da ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA _____

() ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO _____

() ASSOCIAÇÃO OU GRUPO DE PORTADORES DE PATOLOGIA _____

De acordo com o Edital CMSSN 001/2025, venho requerer a habilitação de nossos Representantes – Titular e Suplente para concorrer à eleição da sociedade civil deste Conselho, no biênio 2025/2027, na condição de:

() Candidatos (as) e Eleitores (as)

<u>Nome do Representante Titular</u>		Idade
RG nº:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Celular:	Telefone fixo:	
E-mail:		

<u>Nome do Representante Suplente</u>		Idade:
RG nº	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Celular:	Telefone fixo:	
E-mail:		

Responsabilizo por este requerimento e veracidade da documentação apresentada., anexando cópias do Estatuto Social, Ata da última eleição e demais documentos comprobatórios.

Serra Negra, ____/____/2025.

Presidente/Responsável legal.



5º DESAFIO
DO MORRO DO
CRISTO

03 DE AGOSTO
LARGADA: 08H

EM FRENTE À FONTANA DI
TREVI EM SERRA NEGRA



INSCRIÇÕES: SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER OU NA
DATA DO EVENTO ATÉ ÀS 7H



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SERRA NEGRA

CONTRIBUA COM PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL PARA APOIAR O
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

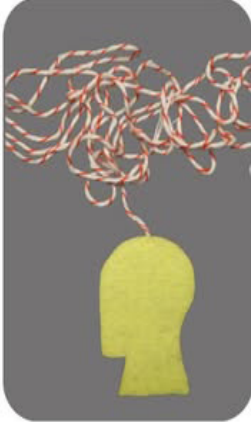


PALESTRA
“AS PREOCUPAÇÕES
E ANSIEDADES”

com DR. MAURÍCIO BARROS

Graduado em psicologia, pós-graduado em
psicanálise, filosofia e teologia.
Atua como psicólogo clínico e professor.





22 DE JULHO
TERÇA-FEIRA

ÀS 20H

FUNDO SOCIAL
AV. JUCA PRETO, 527



VAGAS PAT
(POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR)

SERRA NEGRA

16/7/2025

Atendimento:
Segunda a Sexta: 08h às 17h

Vagas:

- ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO/AMPARO (160 vagas)
- AJUDANTE DE AÇOUGUE (MERCADO) (5 vagas)
- AJUDANTE GERAL (OBRA)
- AJUDANTE DE COZINHA
- AJUDANTE DE PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- ATENDENTE DE PADARIA (MERCADO) (5 vagas)
- ATENDENTE DE FRIOS (MERCADO) (5 vagas)
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RH
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- AUXILIAR DE LIMPEZA (EXTRA)
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Hidráulica e elétrica/ piscinas)
- ARMADOR (OBRA)
- BALCONISTA (MERCADO) (2 vagas)
- CAMAREIRA (2 vagas)
- CARPINTEIRO (OBRA)
- CHARQUEADOR (40 vagas)
- CONFEITEIRO (HOTEL)
- CUIDADOR (3 vagas)
- CUMIN (2 vagas)
- EMPACOTADOR (5 vagas)
- EMPREGADA DOMÉSTICA
- ENCARREGADO DE SUPERMERCADO
- ESTAGIARIO/ PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA (Período da tarde/ carga horária 6hs)
- GARÇOM (3 vagas)
- LAVRADOR (HOTEL)
- MARCENEIRO
- MOTORISTA ENTREGADOR (CNH C)
- MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO E ESCOLAR (Necessário curso)
- OPERADOR DE CAIXA (MERCADO)
- OPERADOR DE CAIXA (MERCADO) (5 vagas)
- OPERADOR DE LOJA (MERCADO)
- PEDREIRO (OBRA)
- RECEPCIONISTA
- RECEPCIONISTA (TARDE/NOITE)
- ROÇADOR
- SERVIÇOS GERAIS (LOJA)
- SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO HOTEL)
- TÉCNICO EM ALIMENTOS (HOTEL)
- VENDEDOR (LOJA) (3 vagas)





TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
E CURSO TÉCNICO

RECADASTRAMENTO

A Prefeitura de Serra Negra informa que é obrigatório o cadastramento para uso do serviço de transporte universitário e curso técnico.

QUEM DEVE SE CADASTRAR?

Alunos que já utilizam ou que utilizarão o serviço no segundo semestre de 2025.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

NOVOS ALUNOS

- Comprovante de residência (em nome do aluno ou responsável);
- Comprovante de matrícula;
- Cópia RH;
- Cópia CPF;
- Cópia Título Eleitor;
- 2 fotos 3x4.

QUEM JÁ USA O SERVIÇO

- Comprovante de residência (em nome do aluno ou responsável);
- Comprovante de matrícula;
- Carteirinha de Estudante 2025.

ONDE E QUANDO COMPARECER?

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(TRANSPORTE ESCOLAR) Praça XV de Novembro - Centro

Alunos que já usam o serviço

De 01/07 a 16/07

das 7h30 às 17h

Novos alunos

De 17/07 a 23/07

das 7h30 às 17h

Atenção: o não comparecimento dentro do prazo, acarretará a exclusão do aluno no transporte escolar. Vagas limitadas.

